

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 71/2024**

O **INSTITUTO ÂNIMA**, no uso das suas atribuições, por suas representantes abaixo assinadas, e considerando o Termo de Convênio De Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica E Extensionista Nas Áreas De Educação E Gestão Em Pesquisa Em Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia E Nutrição, firmado com as instituições do Grupo Ânima Educação objetivo a cooperação acadêmica e técnica entre as partes, com a finalidade de promover a integração institucional, para execução do Projeto “Ações para Desenvolvimento do SUS por Meio da Integração Ensino, Serviço e Comunidade nos Diferentes Níveis de Atenção à Saúde ao Longo da Formação Acadêmica”

**Considerando que:**

O Instituto tem a prerrogativa de rever seus próprios atos;

O Instituto deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades e/ou por conveniência e oportunidade;

Não há interesse das partes na continuidade do Edital nº 71/2024, bem como, que não há bolsistas vinculados a ele, optaram por não dar seguimento as atividades do Projeto “Ações para Desenvolvimento do SUS por Meio da Integração Ensino, Serviço e Comunidade nos Diferentes Níveis de Atenção à Saúde ao Longo da Formação Acadêmica” vinculado ao edital em referência.

**RESOLVE:**

Proceder, por motivo de conveniência e oportunidade, a revogação do Edital nº 71/2023.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

---

**INSTITUTO ÂNIMA**

*Daniele Cesar Paz e Renata de Cassia Fonseca Gonçalves*



CJN148428.1